LEI Nº5.076, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº 144/2022, de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em razão de Emenda Parlamentar nº 202281000306 – Deputado Guiga Peixoto, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica,aberta:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0080.2.109 – LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 721).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal